

Documento de informação sobre o produto de seguros

Companhia: MAPFRE SEGUROS GERAIS, S.A.

Empresa de seguros dos Ramos Não Vida autorizada a operar em Portugal pela ASF com o número 1145

PRODUTO: CASA

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, os quais regulam a relação entre as partes.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro multirriscos para moradias/edifícios/frações e/ou respetivo recheio, destinados a habitação principal, secundária ou para arrendamento habitacional de longa duração, em Portugal. Para edifícios em propriedade horizontal a cobertura de Incêndio, Raio ou Explosão responde à obrigação de seguro de incêndio estabelecida no Art.º 1429 do Código Civil.



Que riscos são segurados?

Coberturas Incluídas

- ✓ Incêndio, Raio ou Explosão ⁽¹⁾ (E) (R)
- ✓ Tempestades ⁽¹⁾ (E) (R)
- ✓ Inundações ⁽¹⁾ (E) (R)
- ✓ Aluimento de Terras ⁽¹⁾ (E) (R)
- ✓ Danos Estéticos (limite de 5% do capital de Edifício com máximo de 12.500€) ^(E)
- ✓ Honorários de Arquitetos e Engenheiros (limite 5% do capital de Edifício com máximo 5.000€) ^(E)
- ✓ Demolição e Remoção de Escombros e Lodos (limite 5% do capital seguro com máximo de 12.500€) ^(E) (R)
- ✓ Greves e Tumultos ⁽¹⁾ (E) (R)
- ✓ Atos de Vandalismo ⁽¹⁾ (E) (R)
- ✓ Furto ou Roubo (inclui Dinheiro até o sublimite de 125€, em Recheio) ⁽¹⁾ (E) (R)
- ✓ Quebra Acidental de Vidros, Espelhos, Pedras e Louças Sanitárias (limite 2% do capital seguro) ^(E) (R)
- ✓ Queda de Aeronaves ou Ultrapassagem da Barreira do Som ⁽¹⁾ (E) (R)
- ✓ Choque ou Impacto de Veículos Terrestres, Objetos Sólidos ou Animais ⁽¹⁾ (E) (R)
- ✓ Quebra ou Queda de Antenas (limite 2% do capital seguro) ^(E) (R)
- ✓ Quebra ou Queda de painéis Solares (limite 2% do capital seguro) ^(E) (R)
- ✓ Queda Acidental de Árvores (limite 1.000€) ^(E)
- ✓ Derrame de Líquidos de Instalações de Aquecimento ⁽¹⁾ (E) (R)
- ✓ Derrame Acidental Sistemas de Proteção contra Incêndio ⁽¹⁾ (E) (R)
- ✓ Responsabilidade Civil Proprietário (limite 50.000€) ^(E) (2)
- ✓ Responsabilidade Civil Vida Privada (limite 50.000€) ^(R) (2)
- ✓ Danos em Bens do Senhorio (limite 10% do capital de Recheio com máximo de 5.000€) ^(R)
- ✓ Apoio à Casa 24H (limites conforme garantia acionada) ^(E) (R)
- ✓ Proteção Jurídica Familiar (limites conforme garantias acionadas) ^(E) (R)

Coberturas Opcionais

- ✓ Serviços para a Casa (limites conforme garantia acionada) ^(E) (C)
- ✓ Danos por Água ⁽¹⁾ (E) (R) (inclui Pesquisa de Avarias até ao limite de 2.000€)
- ✓ Riscos Elétricos (limite 3.000€) ⁽²⁾ (E) (R)
- ✓ Danos Acidentais (limite 5% do capital de Recheio com máximo de 5.000€) ^(R)
- ✓ Danos em Jardins (limite 2% do capital seguro em Edifício) ^(E)



Que riscos não são segurados?

Síntese das Principais Exclusões Aplicáveis a Todas as Coberturas

- ✗ Guerra
- ✗ Ações Militares
- ✗ Confiscação
- ✗ Terrorismo ou Sabotagem
- ✗ Riscos Nucleares
- ✗ Armas ou Explosivos ⁽³⁾
- ✗ Contaminação ⁽³⁾
- ✗ Lei marcial ou de estado de sítio ⁽³⁾
- ✗ Riscos Informáticos ⁽³⁾
- ✗ Dolo ⁽³⁾
- ✗ Danos Preexistentes ⁽³⁾
- ✗ Furto ou Roubo após sinistro ⁽³⁾
- ✗ Danos por uso ou Vício próprio ⁽³⁾
- ✗ Fungos ou bactérias ⁽³⁾
- ✗ Doenças transmissíveis ⁽³⁾
- ✗ Colisão de veículos a motor ⁽³⁾
- ✗ Perdas pecuniárias ⁽³⁾
- ✗ Peritagens não autorizadas ⁽³⁾
- ✗ Sanções ou limitações internacionais ⁽³⁾

⁽³⁾ Não aplicável à cobertura obrigatória de Incêndio

O texto completo das exclusões gerais e as exclusões específicas de cada cobertura pode ser consultado nas Informações Pré-contratuais.



Há alguma restrição da cobertura?

- ✓ Bens ao Ar Livre (limite 10% do capital de Recheio com máximo 10.000 €) ^(R)
- ✓ Veículos em Garagem (capital próprio) ^(R)
- ✓ Equipamento Eletrónico (limite 10% do capital de Recheio com máximo 5.000 €) ^(R)
- ✓ Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos ou Híbridos (limite 1.500€) ^{(2) (E)}
- ✓ Reconstituição de Documentos Pessoais (limite 2,5% do capital de Recheio com máximo de 750€) ^(R)
- ✓ Privação Temporária do Uso do Local Arrendado ou Ocupado (limite de 3.000€). ^(R)
- ✓ Deterioração de Bens Frigorificados (limite 2,5% capital seguro com máximo de 1.000€) ^(R)
- ✓ Fenómenos Sísmicos ^{(1) (E) (R)}
- ✓ Danos Causados pelo Inquilino (limite 3.000€) ^(E)
- ✓ Perda de Rendas (limite 10% do capital de Edifício com máximo de 25.000€) ^(E)
- ✓ Responsabilidade Civil Locador (limite 50.000€) ^{(2) (E)}

⁽¹⁾ Limite do capital seguro para a(o) Moradia/Edifício/Fração e/ou Conteúdo/Recheio

⁽²⁾ Limites superiores disponíveis

^(E) = se contratar Edifício

^(R) = se contratar Conteúdo/Recheio

Principais Restrições da Cobertura

- ! Apenas se consideram garantidas construções com paredes exteriores e coberturas construídas exclusivamente de materiais resistentes.
- ! A indemnização por danos no edifício ou fração limita-se ao custo de mercado da respetiva reconstrução devendo o capital seguro corresponder a esse valor.
- ! As coberturas de Tempestades, Danos por Água e Inundações não garantem danos provocados pela ação do mar ou outras superfícies de água naturais ou artificiais, de qualquer natureza, mesmo que estes acontecimentos resultem de temporal.
- ! A cobertura de Tempestades só garante os danos nos bens seguros causados por ação de ventos ou choque de objetos arremessados ou projetados pelos mesmos, com velocidade superior a 88 km/hora, certificada por documento emitido pela estação meteorológica mais próxima.
- ! A cobertura de Atos de Vandalismo não garante pinturas e dizeres murais (*graffiti*).
- ! As coberturas de Atos de Vandalismo, Tempestades, Inundações e Furto ou Roubo não garantem bens que se encontrem no exterior do edifício/fração.
- ! Apenas se garante Recheio em anexos, arrecadações ou garagens quando se encontrem completamente fechados e sejam de utilização exclusiva do segurado.
- ! Não estão garantidos sinistros decorrentes de falta de conservação ou deficiência de isolamento do edifício seguro ou onde se encontrem os bens seguros.

Franquias

- ! Fenómenos Sísmicos: 5% do capital seguro
- ! Furto ou Roubo: 5% dos danos com mínimo de 150€ ⁽⁴⁾
- ! Riscos Elétricos: 5% dos danos com mínimo de 150€ ⁽⁴⁾
- ! Equipamento Eletrónico: 5% dos danos com mínimo de 150€ ⁽⁴⁾
- ! Danos por Água - Se Construção/Reconstrução ou Substituição integral de canalizações até: ⁽⁴⁾
 20 anos – Sem franquia;
 de 21 a 30 anos - 5% dos danos com mínimo de 150€;
 de 31 a 40 anos - 7% dos danos com mínimo de 180€;
 mais de 40 anos - 10% dos danos com mínimo de 250€.
- ! Deterioração de Bens Frigorificados: 12 horas
- ! Danos Causados pelo Inquilino: 500€

⁽⁴⁾ Franquia superior disponível para contratação



Onde estou coberto?

- ✓ Coberturas para Edifício e/ou Conteúdo/Recheio: Moradia/Edifício/fração localizado/a em Portugal.
- ✓ Responsabilidade Civil Vida Privada: Países da União Europeia.
- ✓ Restantes coberturas: Portugal.



Quais são as minhas obrigações?

Principais Obrigações

- **No início do contrato**, prestar à MAPFRE a informação necessária para avaliar o risco.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato**, comunicar qualquer alteração da informação prestada.
- **Em caso de sinistro**, participar à MAPFRE no prazo máximo de 8 dias a contar do momento em que o conheça, tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar as suas consequências e colaborar com a MAPFRE no apuramento das suas causas.



Quando e como devo pagar?

No momento da celebração do contrato e nos pagamentos seguintes, na data indicada no Aviso Recibo ou nas Condições Particulares. O pagamento é anual, salvo quando seja contratado o pagamento fracionado.

Pagamento por débito direto, MBWay, em dinheiro ou cheque bancário, em qualquer Loja MAPFRE ou do mediador do contrato, balcões CTT ou lojas *PayShop*.



Quando começa e acaba a cobertura?

Começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio ou sua fração inicial seja pago/a.

Contrato por um ano e seguintes, exceto se não for pago o prémio ou sua fração ou se ocorrer qualquer outra causa de cessação.



Como posso rescindir o contrato?

- Se contratar à distância (por telefone ou internet) e for pessoa singular, no prazo de 14 dias após receber a apólice, sem ter de explicar a causa.
- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme acordado.
- Por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicar à MAPFRE uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE.